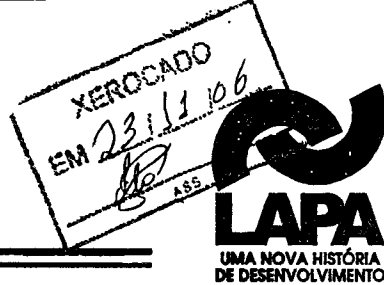


Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



Ofício nº 829

Lapa, 22 de Novembro de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L.S. Nº

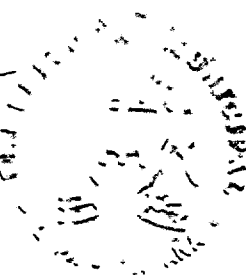
Senhor Presidente:

Em cumprimento ao disposto no artigo 69, inciso XXV da Lei Orgânica do Município, estou enviando a essa Casa de Leis, para ser submetido a referendo, Termo de Convênio nº 125/2005 que entre si celebram a União Federal, através do Ministério da Saúde, e a Prefeitura Municipal de Lapa Estado do Paraná, para os fins que especifica.

Na oportunidade, subscrevo-me,

Cordialmente

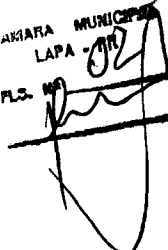

Miguel Batista
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.
JOÃO RENATO LEAL AFONSO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Protocolo nº: 00965 / 2006
Data: 23/11/2006 - 15:45

Responsável: INE

AMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PLS. MA


CONVÊNIO Nº 125/2005

Termo de Convênio que entre si celebram a União Federal, através do Ministério da Saúde e o(a) PREF MUN LAPA, ESTADO do PARANA, visando a fortalecer o Sistema Único de Saúde - SUS.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério da Saúde, inscrito sob o CNPJ/MF nº 00.530.493/0001-71, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício Sede, em Brasília/DF, neste ato representado pelo seu MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, Dr. JOSE SARAIVA FELIPE, nomeado pelo Decreto de 08.07.2005, publicado no Diário Oficial da União de 08.07.2005, portador do RG nº 795575, expedido pela SSP/MG e CPF/MF nº 270.189.386-00, e o(a) PREF MUN LAPA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, doravante denominado(a) simplesmente **CONVENENTE**, situado(a) na PRACA MIRAZINHA BRAGA - 87, neste ato representado(a) por seu(ua) PREFEITO, MIGUEL LOURENCO HORNING BATISTA, portador(a) do RG nº 678358., expedido pela SSP/PR, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 027.311.939-72, considerando a necessidade de descentralização de programa de trabalho mediante a conjugação de recursos em ação conjunta e integrada, cujos interesses sejam comuns e coincidentes, consoante o disposto no Processo nº 25023.004458/2005-13, resolvem celebrar o presente Convênio, sujeitando-se os partícipes, no que couber, aos termos das disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações; do Decreto nº 93.872, de 23.12.86; do Decreto nº 20, de 01.02.91; das Leis nºs 10.522, de 17.07.2002, 10.934, de 11.08.2004 e 11.100, de 25.01.2005; da Lei Complementar nº. 101, de 04.05.2000; da Instrução Normativa nº 01, de 15.01.97, da Secretaria do Tesouro Nacional/MF; da Portaria/MS nº 601, de 15.05.2003, do Ministério da Saúde, com suas alterações e demais normas regulamentares da matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto dar apoio técnico e financeiro para "AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme especificações técnicas constantes do Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPEES

I - O CONCEDENTE compromete-se a:

- 1.1- Transferir os recursos e financeiros para execução do objeto deste Convênio na forma do Cronograma de Desembolso aprovado, observada a sua disponibilidade financeira.;



- 1.2- Acompanhar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e prestar assistência técnica na execução deste Convênio, diretamente ou através de seus órgãos e entidades; e
- 1.3- Analisar e aprovar as Prestações de Contas da aplicação dos recursos do **CONCEDENTE** alocados ao Convênio.

II - O **CONVENIENTE** compromete-se a:

- 2.1- Executar direta e indiretamente, nos termos da legislação pertinente, os trabalhos necessários a consecução do objeto de que trata este Convênio, observando sempre critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;
- 2.2- Aplicar os recursos recebidos do **CONCEDENTE** e os rendimentos auferidos nas aplicações financeiras, exclusivamente na consecução do objeto pactuado;
- 2.3- Registrar em sua contabilidade analítica os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados a este Convênio;
- 2.4- Prestar contas dos recursos alocados pela **CONCEDENTE** e dos rendimentos das aplicações financeiras, conforme a Cláusula Nona deste instrumento, nos termos da legislação vigente;
- 2.5- Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificada com o número do Convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor do órgão **CONCEDENTE**, relativa ao exercício da concessão;
- 2.6- Apresentar ao **CONCEDENTE** relatórios de gestão da execução deste Convênio na forma da legislação pertinente e nos períodos estabelecidos;
- 2.7- Propiciar, em local adequado, os meios e condições necessárias para que o **CONCEDENTE** possa exercer o estabelecido no item 1.2;
- 2.8- Permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado o **CONCEDENTE**, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- 2.9- Arcar com quaisquer ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste Convênio;
- 2.10- Promover as licitações que forem necessárias para a aquisição de materiais ou insumos a serem utilizados na execução do objeto avençado, de acordo com a legislação específica;
- 2.11- Restituir o valor transferido pelo **CONCEDENTE** acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de seu recebimento, nos seguintes casos:
 - 2.11.1 - Quando não for executado, o objeto da avença, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas;

2.11.2 - Quando não for apresentada, no prazo estabelecido, a prestação de contas, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado; e

2.11.3 - Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

2.12 - Aplicar obrigatoriamente no mercado financeiro os recursos recebidos do **CONCEDENTE**, enquanto não forem empregados em sua finalidade, conforme a seguir:

2.12.1- Em caderneta de poupança de instituição oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e,

2.12.2- Em fundo de aplicação de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

2.13 - Apresentar comprovação do registro da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao respectivo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia na situação de construção e/ou ampliação.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo que: .

O **CONCEDENTE** participará com recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no exercício de 2005, oriundos do seu Orçamento, nos termos da Lei nº 11.100, de 25.01.2005, conforme discriminação abaixo:

Programa Trabalho	Fonte	N.Despesa	NºEmpenho	Valor
10.301.1214.8581.0010	0100000000	44.40.42	400492	100.000,00

O **CONVENENTE** participará com recursos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), oriundos do seu Orçamento, nos termos da Lei nº 10.934, de 11.08.2004.

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O **CONCEDENTE** transferirá os recursos previstos na Cláusula Terceira, em favor do **CONVENENTE**, em conta específica, aberta pelo **CONCEDENTE**, vinculada ao presente instrumento, onde serão movimentados na forma da legislação específica.

Parágrafo Primeiro – É vedada a transferência, por parte do **CONVENENTE**, dos recursos alocados à conta aberta pelo **CONCEDENTE**, na forma descrita no “caput” desta Cláusula, ressalvada as situações excepcionais que deverão ser justificadas ao **CONCEDENTE**, para fim de adoção de medidas à regularização.

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância referida far-se-á, após publicação deste Convênio, de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho Aprovado, que integra este instrumento, observada a sua disponibilidade financeira.

Parágrafo Terceiro - A ausência de prestação de contas no prazo estabelecido pelo **CONCEDENTE** importará, se for o caso, na imediata suspensão das liberações subsequentes.

Parágrafo Quarto - É obrigatória a restituição pelo **CONVENIENTE** ao **CONCEDENTE** de eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias após a conclusão ou extinção deste Convênio.

Parágrafo Quinto - Para se habilitar ao recebimento de recursos de que trata esta Cláusula, o **CONVENIENTE** declara não estar inadimplente ou em mora com o Serviço Público Federal.

CLÁUSULA QUINTA - DO PLANO DE TRABALHO

O **CONVENIENTE**, para o atingimento do objeto avençado, obriga-se a cumprir o Plano de Trabalho Aprovado, especialmente elaborado para este fim, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Parágrafo Primeiro - Caberá ao **CONVENIENTE** encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias, ao **CONCEDENTE** o Projeto Básico, com os ajustes correspondentes ao Plano de Trabalho Aprovado.

Parágrafo Segundo - Excepcionalmente, admitir-se-á ao órgão executor propor a reformulação do Plano de Trabalho, no prazo máximo de 20 (vinte) dias antes do encerramento da vigência da execução físico-financeira, que será previamente apreciada pela unidade técnica e aprovada pela autoridade competente do órgão responsável pelo programa, sendo vedada a mudança do objeto.

Parágrafo Terceiro - O Projeto Básico integrará o Plano de Trabalho, sempre que sua execução compreender obra ou serviço de engenharia, entendido como tal o conjunto de elementos que defina a obra ou serviço e que possibilite a estimativa de seu custo e prazo de execução, segundo as respectivas fases ou etapas, bem como a avaliação de seu objeto.

Parágrafo Quarto - O **CONVENIENTE** se compromete a concluir o objeto do presente instrumento, com recursos próprios, caso os recursos transferidos pelo **CONCEDENTE** sejam insuficientes.

Parágrafo Quinto - É facultado ao **CONCEDENTE**, na qualidade de responsável pelo programa, assumir ou transferir a execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a concorrer, de modo a evitar a descontinuidade de prestação de serviço a saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

As faturas, notas fiscais, recibos e outros documentos de despesas, relativas à execução físico-financeira do objeto avençado, deverão ser emitidos em nome do

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
23.03.01
[Handwritten signature]

CONVENENTE ou do **EXECUTOR**, se for o caso, devidamente identificados com este Convênio.

Parágrafo Primeiro - Não poderão ser pagas, com recursos do Convênio, despesas com:

- a. data anterior ou posterior à vigência da execução física-financeira do Convênio;
- b. pagamento, a qualquer título, a militar ou a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- c. taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- d. taxa de administração, gerência ou similar;
- e. clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
- f. finalidade diversa da estabelecida no Convênio; e
- g. publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, em que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Parágrafo Segundo - Deverá ser mantida, obrigatória e permanentemente, em local visível, sob pena de imediata suspensão de liberação dos recursos, placa identificadora nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração ao presente Termo de Convênio, exceto no tocante ao seu Objeto, será processada mediante a assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente Convênio terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, correspondendo ao prazo de execução físico-financeira.

Parágrafo Primeiro – A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada ou alterada, por meio de Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Prazo, celebrado de comum acordo entre os partícipes, desde que não implique em modificação do objeto aprovado.

Parágrafo Segundo - Quando houver atraso na liberação dos recursos, a vigência será prorrogada “*de ofício*” pelo Ordenador de Despesa do **CONCEDENTE**, no limite exato do período de atraso verificado.

Parágrafo Terceiro – As prorrogações de vigência de que tratam os parágrafos anteriores aplicar-se-ão apenas em relação ao prazo de execução físico-financeira.

Parágrafo Quarto - Quando necessária a prorrogação de vigência do Convênio original, a solicitação neste sentido deverá ser apresentada com a antecedência mínima de 20 (vinte) dias, antes do término de sua vigência, acompanhada da devida justificativa.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL E FINAL

Na hipótese da liberação dos recursos ocorrer em 03 (três) ou mais parcelas ou desembolsos financeiros, a terceira ficará condicionada à apresentação de prestação de contas parcial, composta da documentação especificada nas alíneas “d”; “e” a “h” e “k”, se for o caso, no Parágrafo Quarto desta Cláusula, demonstrando o cumprimento da etapa ou fase referente à primeira parcela ou desembolso financeiro liberado, e assim sucessivamente.

Parágrafo Primeiro - Após a aplicação da última parcela ou desembolso financeiro, será apresentada a prestação de contas final relativa ao total dos recursos recebidos, composta das peças enumeradas no Parágrafo Quarto desta Cláusula..

Parágrafo Segundo - A prestação de contas final, relativa aos recursos recebidos deverá ser apresentada ao órgão **CONCEDENTE** até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do convênio.

Parágrafo Terceiro – Caso o **CONVENIENTE** tenha apresentado a(s) prestação(ões) de contas parcial(ais), a comprovação final se referirá à parcela ou desembolso financeiro pendente, não sendo necessário juntar a documentação já apresentada.

Parágrafo Quarto - A prestação de contas final dos recursos recebidos por força deste instrumento deverá ser acompanhada das peças constitutivas descritas da seguinte forma:

- a. Relatório do Cumprimento do Objeto;
- b. Cópia do Plano de Trabalho;
- c. Cópia do Termo de Convênio, Portaria ou Termo Simplificado de Convênio, com as respectivas datas de publicação;
- d. Relatório de Execução Físico-Financeira e Demonstrativo da Receita e Despesa, evidenciando:
 - os recursos recebidos;
 - a contrapartida;
 - os rendimentos da aplicação financeira ;
- e. Relação de pagamentos;
- f. Relação de Bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do **CONCEDENTE**, quando for o caso;
- g. Extrato da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento;
- h. Conciliação Bancária, quando for o caso;
- i. Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando for o caso;
- j. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos recebidos do **CONCEDENTE**, à conta e forma indicada pelo **CONCEDENTE**; e,
- k. Cópia dos despachos adjudicatórios e homologatórios das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando **CONVENIENTE** pertencer a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS BENS REMANESCENTES

Os bens materiais e equipamentos adquiridos, produzidos ou construídos com recursos oriundos deste Convênio, e remanescentes na data de sua conclusão ou extinção, serão de propriedade do **CONVENENTE**, respeitando o disposto no art. 15, item IV, do Decreto nº. 99.658/90, e demais normas regulamentares.

Parágrafo Único – Ao se tratar de construção e/ou ampliação, quando da prestação de contas, deverá ser juntado o competente registro de averbação cartorial do bem objeto do financiamento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O **CONCEDENTE**, providenciará, como condição de eficácia, a publicação deste Convênio, em Extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data, conforme disposto no parágrafo primeiro, artigo 61, da Lei nº. 8.666/93, e art. 17, da IN 01/97.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável, e rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma das cláusulas ou condições nele estipuladas, especialmente no tocante a:

- a. Falta de prestação de contas parcial e final no prazo estabelecido, sem justa causa; e
- b. Utilização dos recursos em finalidade diversa daquela prevista no objeto do Convênio.

Parágrafo Único - No caso de rescisão do presente instrumento, o beneficiário obriga-se a restituir ao **CONCEDENTE**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de rescisão, o saldo financeiro apurado dos recursos por este transferidos para a consecução do objeto avençado, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei, bem como comprovar a sua regular aplicação, enquanto vigente o convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Em caso de inadimplência por parte do **CONVENENTE**, o **CONCEDENTE** determinará o bloqueio dos recursos transferidos, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e penais cabíveis, ressalvadas as exceções decorrentes de previsões legais.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L.S. Nº

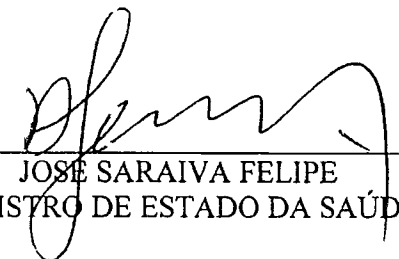
CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Convênio, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal – “Seção Judiciária do Distrito Federal”.

E, para validade do que pelos partícipes foi avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, conforme disposto no art. 10, da Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional/MF, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

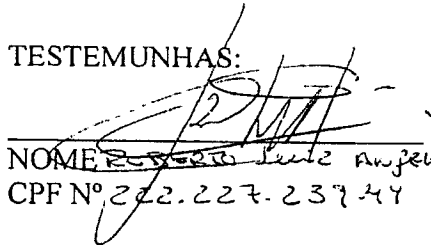
Brasília, de 30 DEZ 2005 de 2005


MIGUEL LOURENÇO HORNING BATISTA
PREFEITO DA PREF MUN LAPA - PR


JOSE SARAIVA FELIPE
MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE

José Agenor Álvares da Silva
Secretário-Executivo / MS
Del. Comp. Portaria GM/MS nº 93, de 05/02/03
Publicada no DOU nº 27 página 14, de 06/02/03
CPF nº 130.694 036-20

TESTEMUNHAS:


NOME Rosângela Leite Angélio
CPF Nº 222.227.237-44


NOME Ary José Contar Junior
CPF Nº 537-143.699-53



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde
GESCON - Gestão Financeira e de Convênios
PLANO DE TRABALHO APROVADO

Processo: 25023.004458/2005-13

CGC: 76.020.452/0001-05 Razão Social: PREF MUN LAPA

Gestão: Esfera Adm.: MUNICIPAL

Endereço: PRACA MIRAZINHA BRAGA - 87

Bairro:

DDD: 41

Telefone: 547-8026

Ramal:

Município: LAPA

FAX: 547-8063

Exercício:

Nº CNAS:

Tipo: PREFEITURA

Nº Ato:

Calamidade: N

Com.Solid.: N

Seca: N

PRMI: N

Complemento:

UF: PR CEP: 83750000 Caixa Postal:

E-Mail: projlapa@zipmail.com.br

Agente Financeiro: FNS

Atendimento: ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE Recurso: EMENDA

Exercício: 2005

Ação: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.

Obj. Recomendado: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE"

VI. Total Aprovado: 120.000,00

Situação do Convênio: BLOQUEADO

Ano: 2005

Nº Convênio: 125

Data Emissão: 16/09/2005

Total de Dias: 360

Valor Concedente: R\$ 100.000,00

Valor Contrapartida: R\$ 20.000,00

Meta Unid. Medida Qtde. Aprov. Início Apr. Fim Aprov. Descrição da Meta

PERC

100 09/2005 09/2006

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

Etapas da Meta

Etapas Unid. Medida Qtde. Aprov. Início Apr. Fim Aprov. Descrição da Etapa

1 PERC

100 09/2005 09/2006

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

Cronograma de Desembolso da Meta

Data

VI. Aprov. Conc.

VI. Aprov. Prop.

Declaro estar de acordo com o Plano de Trabalho Aprovado

Local e Data

Assinatura

MIGUEL LOURENÇO HORNING BATISTA

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
R.S. Nº



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde
GESCON - Gestão Financeira e de Convênios
PLANO DE TRABALHO APROVADO

09/2005 100.000,00 20.000,00

Plano de Aplicação

Elemento Despesa	Tipo Despesa	Valor Aprov. Conc.	Valor Aprov. Prop.
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	CAPITAL	100.000,00	20.000,00

Declaro estar de acordo com o Plano de Trabalho Aprovado

Local e Data

Assinatura

MIGUEL LOURENÇO HORNING BATISTA

MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria Executiva Fundo Nacional de Saúde Fundação Nacional de Saúde Formulários - 90	Normas de Cooperação Técnica e Financeira de Programas e Projetos Mediante a Celebração de Convênios e Instrumentos Congêneros
	Anexo IX - 17

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PLANO DE TRABALHO PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE E UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	ANEXO IX
	01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ. PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA	
		02- PROCESSO N.º

03. IDENTIFICAÇÃO DO EAS BENEFICIÁRIO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	04. AMBIENTE SALA DE ESPERA / RECEPÇÃO
--	---

05. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE E UNIDADE MOVEL DE SAÚDE				
ITEM	NOME E ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cadeira com rodízios Cadeira estrutura confeccionada em tubo oblongo de 16 x 30mm, com parede na espessura de 1.2mm em aço de carbono, unidos pelo sistema de solda MIG; Possuir conjunto de flange produzido em aço 1020, 2,65mm e a base inferior fixa com espessura de 3,25mm, passadas pelo processo de estampagem e repuxo e solda pelo sistema MIG; Tratamento com banho de desengraxamento e revestido com pintura epóxi pó pelo sistema eletrostático. Assento em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica, medindo 470mm de largura e 400mm de profundidade. Encosto em Polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica, medindo 465mm de largura e 320mm de altura.	01	445,00	445,00
02	Cadeira fixa Cadeira estrutura confeccionada em tubo oblongo de 16 x 30mm, com parede na espessura de 1.2mm em aço de carbono, unidos pelo sistema de solda MIG; Tratamento com banho de desengraxamento e revestido com pintura epóxi pó pelo sistema eletrostático. Assento em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica, medindo 470mm de largura e 400mm de profundidade. Encosto em Polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica, medindo 465mm de largura e 320mm de altura.	02	257,00	514,00
03	Mesa de escritório Mesa em tampo laminado: MDF revestido em laminado melamínico com topos em PVC; Pés em chapa de aço galvanizado e revestido com pintura epóxi pó pelo sistema eletrostático, com passagem para cabeamento de telefonia e lógica.	01	531,00	531,00
04	Computador Processador 2,26 GHz; 256 Mb de memória RAM; Disco rígido de 80 Gb padrão Ultra DMA 100 e 7200rpm; Drive de CD-RW(gravador de cd); Floppy disk 1.44Mb; Fax/modem PCI 56kbps V90; Som on board padrão AC'97; Vídeo on-board chipset S3 SavagePro configurável até 32Mb de	01	1.400,00	1.400,00

Ministério da Saúde

APROVADO

Visto:

Data: 15/07/06

Sector: CGIS

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Formulários - 90

Normas de Cooperação Técnica e Financeira de Programas e Projetos Mediante a Celebração de Convênios e Instrumentos Congêneres

Anexo IX

05	memória compartilhada via BIOS padrão AGP4x; Rede lan on board 10/100Mb; Monitor 15 polegadas convencional; Suporta resoluções de vídeo até 800x600; Possui suporte para usuários iniciantes com vídeos de introdução e tutorial de passo a passo; Entrada USB padrão 2.0; Acessórios inclusos: Teclado PS2 padrão ABNT2; Mouse PS2 de 2 botões com scrool; Caixas de som amplificadas 110V; Sistema operacional.	01	390,00	390,00
	Impressora jato de tinta			
06	Longarina com 3 lugares, com encosto. Barras fabricadas em tubo retangular 20x50mm com espessura de 1.2 a 1.5mm; Tratamento com banho de desengraxamento e pintura eletrostática epóxi-pó com cura em estufa a 220° C na cor preta; Deverá possuir tampões em polipropileno nas extremidades das barras. Base fabrica em aço, pintura eletrostática, sapatas do tipo niveladoras. Presilhas em chapa de aço. Assento em polipropileo no sistema de injeção termoplástica. Medindo 470mm de largura e 400mm de profundidade. Encosto em polipropileno no sistema de injeção termoplástica, medindo 465mm de largura e 320mm de altura. Fixa-se na estrutura através de pino-tampão em polipropileno na cor do encosto.	03	863,00	2.589,00
	Longarina			

06. SUBTOTAL	Especificaç ão Técnica	5.869,00
--------------	---------------------------	----------

07. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS; PESSOAL CAPACITADO; ÁREA FÍSICA.

-Exigência de garantia junto ao fornecedor e treinamento de manuseio junto ao nosso pessoal, para que possamos manter nossos equipamentos em plena conservação. Mantendo sempre os nossos equipamentos em suas área de serviço, após o vencimento do prazo de garantia contrataremos empresa especializada em manutenção e prevenção de equipamentos médicos..

08- AUTENTICAÇÃO

_05/06/2006

Miguel Horning Batista _

DATA

NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

Ministério da Saúde

APROVADO

Visto:

Data: 31/07/06

Sector: CGS

Fls. 172
 CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
 ANEXO IX

MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria Executiva Fundo Nacional de Saúde Fundação Nacional de Saúde Formulários - 90	Normas de Cooperação Técnica e Financeira de Programas e Projetos Mediante a Celebração de Convênios e Instrumentos Congêneres Anexo IX - 17
---	---

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PLANO DE TRABALHO PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE E UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	ANEXO IX
01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ. PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA		02- PROCESSO N. °.

03. IDENTIFICAÇÃO DO EAS BENEFICIÁRIO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	04. AMBIENTE CONSULTÓRIO GINECOÓGICO
--	---

05. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE E UNIDADE MOVEL DE SAÚDE				
ITEM	NOME E ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	Otoscópio e Oftalmoscópio Conjunto de otoscópio e oftalmoscópio com cabeça e cabos intercambiáveis. Otoscópio para diagnóstico, leve e compacto. Iluminação de halogênio que proporciona luz mais brilhante, branca e durável. Transmissão de luz por fibra óptica. Pera de insuflação para otoscopia pneumática. Cabo inteiramente metálico para pilhas pequenas. Acompanha conjunto de 05 otocones autoclaváveis abertos para retirada de corpo estranho. Oftalmoscópio leve e compacto. Iluminação halógena que proporcione luz mais brilhante, branca e durável. Sistema óptico vedado, disco de abertura com seis posições, fenda e fixação. Lente convergente de vidro. Acompanha filtro azul de cobalto com eliminação de vermelho. Faixa de dioptrias -25 a +22. Cabo inteiramente metálico para pilha pequenas e estojo.	01	865,00	865,00
08	Aparelho de pressão resistente à quedas Esfigmomanômetro aneróide adulto, composto por manômetro montado em adequada estrutura resistente a choques e livre de desregulagens freqüentes. Manguito adulto, impermeável, livre de látex (antialérgico) facilitando assim a desinfecção. Laudo técnico do IPEN (INMETRO) certificando sua aferição individualmente. Deverá possuir garantia de calibração por 10 anos.	01	375,00	375,00
09	Estetoscópio cabeça dupla Estetoscópio biauricular adulto, com cabeça dupla, um par de olivas macias e um par de olivas rígidas. Auscultador e hastes em aço inoxidável; Diafragma deverá conter anel não frio e flexível, facilitando sua limpeza; Mola do ângulo deverá ser interna. Isento de Látex (antialérgico); Garantia de 05 anos.	01	385,00	385,00
10	Foco de exames clínicos Luminária com haste flexível e regulável para os lados e na altura. Base em tubo retangular (30 x 50mm). Pintura em pó-epoxi e tratamento químico antiferrugem. Altura regulável.	01	295,00	295,00

13 02 06
 C915

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Formulários - 90

Normas de Cooperação Técnica e Financeira de Programas e Projetos Mediante a Celebração de Convênios e Instrumentos Congêneres

Anexo IX - 17

11	Balança Adulto Balança mecânica para uso em adulto, capacidade 150 kg, divisões de 100g. Régua antropométrica com escala de 2M. Tapete em borracha anti-derrapante. Pés reguláveis em borracha sintética.	01	665,00	665,00
12	Sistema integrado de exames ginecológicos, armário, gaveteiros e escada Módulo 1,30m composto por prateleira com 3 divisões, gaveteiro para aparelhos com basculante e 2 gavetas de 12cm com bojos em ABS. Degrau lateral embutido. Ferragens em aço, perneiras almofadadas para exames ginecológicos, bandeja frontal em alumínio embutida na gaveta, degrau frontal embutido e 3 almofadas injetadas, com ferragens de elevação do encosto. Módulos fabricados em MDF, portas em post-forming 90 °, dobradiças em aço inox. Puxadores com ponteiros cromados e pintura epóxi. Medidas: Largura Aberta: 2,07m, Altura 0,88 e Profundidade: 0,60m. Gavetas Plásticas em ABS moldadas em vacuum-forming sem cantos vivos, conforme as normas da vigilância sanitária. Puxadores em aço com ponteiros cromados e pintura epoxi, facilita a pegada e higienização. Corrediças em aço com pintura epoxi e rodízios com stop e deslize suave, aplicada com pequeno desnível. O stop permite que a gaveta não saia na mão. Deve estar fixado e identificado no produto, o nome e o CNPJ do fabricante. Módulo pronto uso, sem a necessidade de montagem especial.	01	3.220,00	3.220,00
13	Negatoscópio Negatoscópio em fórmica, evitando oxidação e alteração de cor. O equipamento deve ser leve, não dar choque e com facilidade de manutenção (troca de lâmpada e alteração de voltagem). Deve possuir aproveitamento integral da tela do negatoscópio e bordas para fixar as radiografias sem arranhar. Medidas: 38X48CM. Profundidade 9cm. Deve estar fixado e identificado no produto, o nome e o CNPJ do fabricante.	01	390,00	390,00
14	Detector Fetal Portátil Sonar para batimentos cardíacos fetais. Acompanha frasco de gel de contato. Ausculta cárdio-fetal a partir da 10a. Semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Botão Liga/Desliga com regulagem de volume. Frequência 2,2 mhzSaída para fone de ouvido ou gravador de sons. Acompanha fone de ouvido para ausculta individual. Filtro minimizador de interferência durante a utilização. Ausculta de batimentos cardíacos fetais por método de ultra-som.	01	360,00	360,00

SECRETARIA DE SAÚDE
LAPA - PR
ANEXO IX - 17

MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria Executiva Fundo Nacional de Saúde Fundação Nacional de Saúde Formulários - 90	Normas de Cooperação Técnica e Financeira de Programas e Projetos Mediante a Celebração de Convênios e Instrumentos Congêneres
	Anexo IX - 17

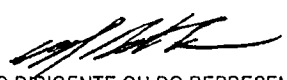
15	Cadeira com rodízios Cadeira estrutura confeccionada em tubo oblongo de 16 x 30mm, com parede na espessura de 1.2mm em aço de carbono, unidos pelo sistema de solda MIG; Possuir conjunto de flange produzido em aço 1020, 2,65mm e a base inferior fixa com espessura de 3,25mm, passadas pelo processo de estampagem e repuxo e solda pelo sistema MIG; Tratamento com banho de desengraxamento e revestido com pintura epóxi pó pelo sistema eletrostático. Assento em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica, medindo 470mm de largura e 400mm de profundidade. Encosto em Polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica, medindo 465mm de largura e 320mm de altura.	01	445,00	445,00
16	Cadeira fixa Cadeira estrutura confeccionada em tubo oblongo de 16 x 30mm, com parede na espessura de 1.2mm em aço de carbono, unidos pelo sistema de solda MIG; Tratamento com banho de desengraxamento e revestido com pintura epóxi pó pelo sistema eletrostático. Assento em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica, medindo 470mm de largura e 400mm de profundidade. Encosto em Polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica, medindo 465mm de largura e 320mm de altura.	02	257,00	514,00
17	Mesa de escritório Mesa em tampo laminado: MDF revestido em laminado melamínico com topos em PVC; Pés em chapa de aço galvanizado e revestido com pintura epóxi pó pelo sistema eletrostático, com passagem para cabeamento de telefonia e lógica.	01	531,00	531,00
18	Computador Processador 2,26 GHz; 256 Mb de memória RAM; Disco rígido de 80 Gb padrão Ultra DMA 100 e 7200rpm; Drive de CD-RW(gravador de cd); Floppy disk 1.44Mb; Fax/modem PCI 56kbps V90; Som on board padrão AC'97; Vídeo on-board chipset S3 SavagePro configurável até 32Mb de memória compartilhada via BIOS padrão AGP4x; Rede lan on board 10/100Mb; Monitor 15 polegadas convencional; Suporta resoluções de vídeo até 800x600; Possui suporte para usuários iniciantes com vídeos de introdução e tutorial de passo a passo; Entrada USB padrão 2.0; Acessórios inclusos: Teclado PS2 padrão ABNT2; Mouse PS2 de 2 botões com scroll; Caixas de som amplificadas 110V; Sistema operacional.	01	1.400,00	1.400,00

Ministério da Saúde
APROVADO
Visto: 
Data: 31/07/06
Setor: C515

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Formulários - 90

Normas de Cooperação Técnica e Financeira de Programas e Projetos Mediante a Celebração de Convênios e Instrumentos Congêneres

Anexo IX - 17

19	Impressora jato de tinta Tecnologia de impressão CMYK; Resolução de 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada; Número de jatos monocromática com 90 injetores (K-preto) e colorida com 29 injetores x 3 (CMY); Velocidade de impressão: documento com texto em preto é de até 17 ppm e documento com texto colorido é de até 9 ppp; Tamanho do papel carta, ofício, A4, B5, A5, A6 fôlio, executivo, definido pelo usuário comum, papel recoberto, papel com acabamento fosco, brilhante, transparências, auto-adesivos Envelopes: No. 10, DL, C6, a gramatura do papel é de 64 a 90 gr/m2 Envelopes: De 45 a 90 gr/m2; Tipos de papel: comum, papel revestido, papel fosco, papel brilhante e semi brilhante, transparências, auto-adesivo e outros; Capacidade de entrada do papel de 120 folhas; Interfaces USB (cabo incluído); Buffer de 32 Kbytes; Itens Inclusos: Driver; Cartuchos.	01	390,00	390,00
06. SUBTOTAL		Especificação Técnica		9.835,00
07. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS; PESSOAL CAPACITADO; AREA FISICA. Exigência de garantia junto ao fornecedor e treinamento de manuseio junto ao nosso pessoal, para que possamos manter nossos equipamentos em plena conservação. Mantendo sempre os nossos equipamentos em suas área de serviço, após o vencimento do prazo de garantia contrataremos empresa especializada em manutenção e prevenção de equipamentos médicos..				
08- AUTENTICAÇÃO				
_05/06/2006		Miguel Horning Batista _		
DATA	NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL		ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL	

Ministério da Saúde
APROVADO
Visto: 
Data: 05/06/06
Setor: CGIS

MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria Executiva Fundo Nacional de Saúde Fundação Nacional de Saúde Formulários - 90	Normas de Cooperação Técnica e Financeira de Programas e Projetos Mediante a Celebração de Convênios e Acordos Congêneres Anexo IX - 17
---	--

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PLANO DE TRABALHO PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE E UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	ANEXO IX
01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ. PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA		12- PROCESSO N.º.

03. IDENTIFICAÇÃO DO EAS BENEFICIÁRIO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	04. AMBIENTE CONSULTÓRIO: CLÍNICO GERAL
--	--

ITEM	05. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE E UNIDADE MOVEL DE SAÚDE			
		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	Otoscópio e Oftalmoscópio Conjunto de otoscópio e oftalmoscópio com cabeça e cabos intercambiáveis. Otoscópio para diagnóstico, leve e compacto. Iluminação de halogênio que proporciona luz mais brilhante, branca e durável. Transmissão de luz por fibra óptica. Pera de insuflação para otoscopia pneumática. Cabo inteiramente metálico para pilhas pequenas. Acompanha conjunto de 05 otocones autoclaváveis abertos para retirada de corpo estranho. Oftalmoscópio leve e compacto. Iluminação halógena que proporcione luz mais brilhante, branca e durável. Sistema óptico vedado, disco de abertura com seis posições, fenda e fixação. Lente convergente de vidro. Acompanha filtro azul de cobalto com eliminação de vermelho. Faixa de dioptrias -25 a +22. Cabo in	01	865,00	865,00
21	Aparelho de pressão resistente à quedas Esfigmomanômetro aneróide adulto, composto por manômetro montado em adequada estrutura resistente a choques e livre de desregulagens freqüentes. Manguito adulto, impermeável, livre de látex (antialérgico) facilitando assim a desinfecção. Laudo técnico do IPEN (INMETRO) certificando sua aferição individualmente. Deverá possuir garantia de calibração por 10 anos. teiramente metálico para pilha pequenas e estojo.	01	375,00	375,00
22	Estetoscópio cabeça dupla Estetoscópio biauricular adulto, com cabeça dupla, um par de olivas macias e um par de olivas rígidas. Auscultador e hastes em aço inoxidável; Diafragma deverá conter anel não frio e flexível, facilitando sua limpeza; Mola do ângulo deverá ser interna. Isento de Látex (antialérgico); Garantia de 05 anos.	01	385,00	385,00

13.02.06
CGIS

MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria Executiva Fundo Nacional de Saúde Fundação Nacional de Saúde Formulários - 90	Normas de Cooperação Técnica e Financeira de Programas e Projetos Mediante a Celebração de Convênios e Instrumentos Congêneres Anexo I 17
---	--

23	Foco de exames clínicos Luminária com haste flexível e regulável para os lados e na altura. Base em tubo retangular (30 x 50mm). Pintura em pó-epoxi e tratamento químico antiferrugem. Altura regulável.	01	295,00	295,00
24	Balança Adulto Balança mecânica para uso em adulto, capacidade 150 kg, divisões de 100g. Régua antropométrica com escala de 2M. Tapete em borracha anti-derrapante. Pés reguláveis em borracha sintética.	01	665,00	665,00
25	Balança pediátrica Balança mecânica para uso pediátrico, capacidade 16kg, divisões de 10g. Concha anatômica em polipropileno. Pés reguláveis em borracha sintética.	01	470,00	470,00
26	Régua antropométrica Régua em madeira para medição de pacientes pediátrico, com escala em 10 em 10g.	01	30,00	30,00
27	Sistema integrado de exames, armário, gaveteiros e escada Módulo de 2,04m composto por 02 prateleiras com 3 divisões, 01 gaveteiro aparelhos basculante com 02 gavetas de 12cm com bojos em ABS, degrau embutido e 01 módulo gaveteiro com 2 gavetas de 12 e 2 gavetas de 24 com bojos em ABS. Lixeira aramada com pintura epóxi branca interna. Ferragens de elevação do encosto e 02 almofadas injetadas. Fabricados em MDF, portas em post-forming 90 °, dobradiças em aço inox e puxadores com ponteiros cromados e pintura epóxi. Deve estar fixado e identificado no produto, o nome e o CNPJ do fabricante. Módulo pronto uso, sem a necessidade de montagem especial	01	2.990,00	2.990,00
28	Negatoscópio Negatoscópio em fórmica, evitando oxidação e alteração de cor. O equipamento deve ser leve, não dar choque e com facilidade de manutenção (troca de lâmpada e alteração de voltagem). Deve possuir aproveitamento integral da tela do negatoscópio e bordas para fixar as radiografias sem arranhar. Medidas: 38X48CM. Profundidade 9cm. Deve estar fixado e identificado no produto, o nome e o CNPJ do fabricante.	01	390,00	390,00

13.07.06
CEIS

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Formulários - 90

Normas de Cooperação Técnica e Financeira de Programas e
Projetos Mediante a Celebração de Convênios e Instrumentos

P.L.S. Nº

Anexo IX 17

Ass.

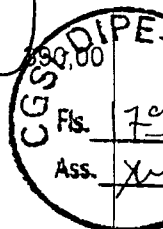
29	Cadeira com rodízios Cadeira estrutura confeccionada em tubo oblongo de 16 x 30mm, com parede na espessura de 1.2mm em aço de carbono, unidos pelo sistema de solda MIG; Possuir conjunto de flange produzido em aço 1020, 2,65mm e a base inferior fixa com espessura de 3,25mm, passadas pelo processo de estampagem e repuxo e solda pelo sistema MIG; Tratamento com banho de desengraxamento e revestido com pintura epóxi pó pelo sistema eletrostático. Assento em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica, medindo 470mm de largura e 400mm de profundidade. Encosto em Polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica, medindo 465mm de largura e 320mm de altura.	01	445,00	445,00
30	Cadeira fixa Cadeira estrutura confeccionada em tubo oblongo de 16 x 30mm, com parede na espessura de 1.2mm em aço de carbono, unidos pelo sistema de solda MIG; Tratamento com banho de desengraxamento e revestido com pintura epóxi pó pelo sistema eletrostático. Assento em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica, medindo 470mm de largura e 400mm de profundidade. Encosto em Polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica, medindo 465mm de largura e 320mm de altura.	02	257,00	514,00
31	Mesa de escritório Mesa em tampo laminado: MDF revestido em laminado melamínico com topos em PVC; Pés em chapa de aço galvanizado e revestido com pintura epóxi pó pelo sistema eletrostático, com passagem para cabeamento de telefonia e lógica	01	531,00	531,00
32	Computador Processador 2,26 GHz; 256 Mb de memória RAM; Disco rígido de 80 Gb padrão Ultra DMA 100 e 7200rpm; Drive de CD-RW(gravador de cd); Floppy disk 1.44Mb; Fax/modem PCI 56kbps V90; Som on board padrão AC'97; Vídeo on-board chipset S3 SavagePro configurável até 32Mb de memória compartilhada via BIOS padrão AGP4x; Rede lan on board 10/100Mb; Monitor 15 polegadas convencional; Suporta resoluções de vídeo até 800x600; Possui suporte para usuários iniciantes com vídeos de introdução e tutorial de passo a passo; Entrada USB padrão 2.0; Acessórios inclusos: Teclado PS2 padrão ABNT2; Mouse PS2 de 2 botões com scrool; Caixas de som amplificadas 110V; Sistema operacional.	01	1.400,00	1.400,00

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Formulários - 90

Normas de Cooperação Técnica e Financeira de Programas e
Projetos Mediante a Celebração de Convênios e Instrumentos
Congêneres

Anexo IX - 17

33	Impressora jato de tinta Tecnologia de impressão CMYK; Resolução de 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada; Número de jatos monocromática com 90 injetores (K-preto) e colorida com 29 injetores x 3 (CMY); Velocidade de impressão: documento com texto em preto é de até 17 ppm e documento com texto colorido é de até 9 ppp; Tamanho do papel carta, ofício, A4, B5, A5, A6 fôlio, executivo, definido pelo usuário comum, papel recoberto, papel com acabamento fosco, brilhante, transparências, auto-adesivos Envelopes: No. 10, DL, C6, a gramatura do papel é de 64 a 90 gr/m2 Envelopes: De 45 a 90 gr/m2; Tipos de papel: comum, papel revestido, papel fosco, papel brilhante e semi brilhante, transparências, auto-adesivo e outros; Capacidade de entrada do papel de 120 folhas; Interfaces USB (cabo incluído); Buffer de 32 Kbytes; Itens inclusos: Driver; Cartuchos.	01	390,00
----	--	----	--------



06. SUBTOTAL	Especificaç ão Técnica	9.745,00
--------------	---------------------------	----------

07. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS; PESSOAL CAPACITADO; ÁREA FÍSICA.

-Exigência de garantia junto ao fornecedor e treinamento de manuseio junto ao nosso pessoal, para que possamos manter nossos equipamentos em plena conservação. Mantendo sempre os nossos equipamentos em suas área de serviço, após o vencimento do prazo de garantia contrataremos empresa especializada em manutenção e preservação de equipamentos médicos

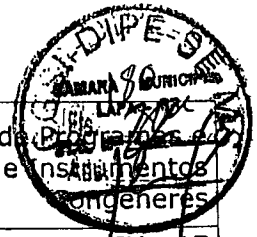
08- AUTENTICAÇÃO

01/06/2006
DATA

Miguel Batista
NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

Ministério da Saúde
RECEBIDO
Visto: _____
Data: 15/02/06
Selo: CGIS



MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria Executiva Fundo Nacional de Saúde Fundação Nacional de Saúde Formulários - 90	Normas de Cooperação Técnica e Financeira de Projetos Mediante a Celebração de Convênios e Anexo IX - 17
---	--

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PLANO DE TRABALHO PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE E UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	ANEXO IX
01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ. PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA		12- PROCESSO N. 12.107.106

03. IDENTIFICAÇÃO DO EAS BENEFICIÁRIO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	04. AMBIENTE AMBULATÓRIO
--	-----------------------------

05. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE E UNIDADE MOVEL DE SAÚDE				
ITEM		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	Nebulizador 4 saídas Compressor para utilização médica com mecanismo totalmente isento de óleo e baixo nível de ruído. Ajuste do fluxo de ar comprimido com manômetro. Suporte com rodízios. Funcionamento através de sistema de diafragma. Alça para transporte. Motor de alta durabilidade ideal para utilização em hospitais, clínicas e consultórios. Máscara para nebulização e 2 tomadas dupla para 4 máscaras.	01	2.250,00	2.250,00
35	Caixa de instrumentais em aço inox para curativos 1 Pinça Anatomica dissecação 12cm, 1 Pinça Halstead Mosquito reta 12cm, 1 Pinça Halstead Mosquito curva 10cm, 1 Pinça Kelly reta 14cm, 1 Tentacânula 15cm, 1 Tesoura Cirúrgica F/R reta 15cm, 1 Tesoura Iris reta 12cm, 1 Tesoura Spencer reta 12cm, 1 Estojo em inox estampado 20x10x5cm.	01	450,00	450,00
36	Foco de exames clínicos Luminária com haste flexível e regulável para os lados e na altura. Base em tubo retangular (30 x 50mm). Pintura em pó-epoxi e tratamento químico antiferrugem. Altura regulável.	01	295,00	295,00
37	Sistema integrado de mesa, gaveteiros e armário com rodízios Módulo composto por 1 prateleira basculante na parte superior, 01 gaveta de 06cm com bojo em ABS e cantos arredondados e 01 prateleira fixa sob a base. Fabricado em MDF com as frentes das gavetas em post-forming 90, corrediças de aço com pintura epóxi e puxadores com ponteiras cromadas e pintura epóxi. Medidas: Altura Total: 0,80m, Largura: 0,50m, Profundidade: 0,46m. Módulo pronto uso, sem a necessidade de montagem especial.	01	680,00	680,00

Ministério da Saúde
APROVADO
Visto:
Data: 13/07/06
Setor: CG/S

MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria Executiva Fundo Nacional de Saúde Fundação Nacional de Saúde Formulários - 90	Normas de Cooperação Técnica e Financeira de Programas e Projetos Mediante a Celebração de Convênios e Instrumentos Congêneres Anexo IX - 17
---	---

38	Medidor de glicemia Conjunto para exames de glicose contendo 1 lancetador, 10 lancetas, 10 fitas para exame de glicemia e um monitor.	01	190,00	190,00
39	Maca de observação Maca com leito estofado, cabeceira reclinável, estrutura em tubo redondo (32mm de diâmetro). Pintura em esmalte poliuretano. Dimensões: Comprimento 1.80 / Largura 0,55 / Altura 0,85.	01	185,00	185,00
40	Escadinha 2 degraus Estrutura em tubo redondo de 22,22mm de diâmetro pintado. Possui 2 pisos com material antiderrapante, acabamento em fórmica em toda volta. Pés com ponteiros plásticos.	01	50,00	50,00
06. SUBTOTAL		Especificação Técnica		4.100,00

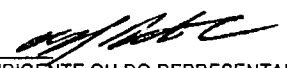
07. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS; PESSOAL CAPACITADO; AREA FISICA.

-Exigência de garantia junto ao fornecedor e treinamento de manuseio junto ao nosso pessoal, para que possamos manter nossos equipamentos em plena conservação. Mantendo sempre os nossos equipamentos em suas área de serviço, após o vencimento do prazo de garantia contrataremos empresa especializada em manutenção e preservação de equipamentos médicos

08- AUTENTICAÇÃO

01/06/2006
DATA

Miguel Batista
NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL


ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL


13.07.06
CGIS

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Formulários - 90

Normas de Cooperação Técnica e Financeira de Programas e
Projetos Mediante a Celebração de Convênios e Instrumentos
Congêneres

Anexo IX

**MINISTÉRIO DA
SAÚDE**

**PLANO DE TRABALHO
PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE POR AMBIENTE E
UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE**

ANEXO IX

01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ.
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

12- PROCESSO N.º.

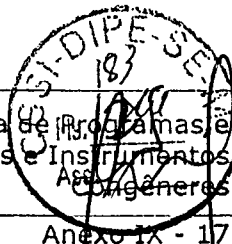
03. IDENTIFICAÇÃO DO EAS BENEFICIÁRIO
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

04. AMBIENTE
SALA DE EMERGÊNCIA

05. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE E UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

ITEM		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	Otoscópio e Oftalmoscópio Conjunto de otoscópio e oftalmoscópio com cabeça e cabos intercambiáveis. Otoscópio para diagnóstico, leve e compacto. Iluminação de halogênio que proporciona luz mais brilhante, branca e durável. Transmissão de luz por fibra óptica. Pera de insuflação para otoscopia pneumática. Cabo inteiramente metálico para pilhas pequenas. Acompanha conjunto de 05 otocones autoclaváveis abertos para retirada de corpo estranho. Oftalmoscópio leve e compacto. Iluminação halógena que proporcione luz mais brilhante, branca e durável. Sistema óptico vedado, disco de abertura com seis posições, fenda e fixação. Lente convergente de vidro. Acompanha filtro azul de cobalto com eliminação de vermelho. Faixa de dioptrias -25 a +22. Cabo inteiramente metálico para pilha pequenas e estojo.	01	865,00	865,00
42	Aparelho de pressão resistente à quedas Esfigmomanômetro aneróide adulto, composto por manômetro montado em adequada estrutura resistente a choques e livre de desregulagens freqüentes. Manguitó adulto, impermeável, livre de látex (antialérgico) facilitando assim a desinfecção. Laudo técnico do IPEN (INMETRO) certificando sua aferição individualmente. Deverá possuir garantia de calibração por 10 anos.	01	375,00	375,00
43	Estetoscópio cabeça dupla Estetoscópio biauricular adulto, com cabeça dupla, um par de olivas macias e um par de olivas rígidas. Auscultador e hastes em aço inoxidável; Diafragma deverá conter anel não frio e flexível, facilitando sua limpeza; Mola do ângulo deverá ser interna. Isento de Látex (antialérgico); Garantia de 05 anos.	01	385,00	385,00

13.07.06
CGIS



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Formulários - 90

Normas de Cooperação Técnica e Financeira de Programas e Projetos Mediante a Celebração de Convênios e Instrumentos Congêneros

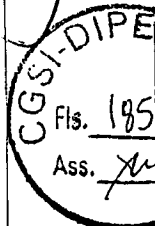
Anexo IX - 17

44	Carro maca de emergência Carro maca com leito confeccionado em aço inoxidável de 1,20mm. Estrutura confeccionado em aço inoxidável de 50x30x1,50mm, com braços para movimentação do leito confeccionado em aço inoxidável de diâmetro 32x2,25mm. Para choques em PVC para proteção de parede. Movimentos Fawler, Semi-Fawler, Sentado, Cardíaco, Flexão e Trendelenburg, através de manivelas cromadas e escamoteáveis, com cabo em poliuretano. Grades confeccionadas em tubos de aço inoxidável de diâmetro 1" x1,20mm, com sistema deslizante e engate rápido. Rodízios giratórios de diâmetro 6", sendo com freios em diaonal. Puxador confeccionado em aço inoxidável de diâmetro 1"x1,20mm, removível. Suporte de soro em aço inoxidável e colchonete de 5cm, densidade 28, revestido em courvin.	02	4.990,00	9.980,00
45	Bomba de Infusão Bomba de infusão microprocessada, volumétrica, que funciona por mecanismo peristático, idioma em português, com sistema interativo para orientação do usuário. Indicação para uso adulto e pediátrico. Bateria recarregável. Alarmes visual e sonoro para bateria fraca, ar na linha, fim de infusão, fim de solução, KVO, oclusão, sensor mal posicionado e vazão livre. Dispositivos de alto teste, memória do volume infundido, leitura de bateria, mudança rápida de fluxo, repetição de programação, zerar volume infundido. Peso máximo 3 kg.	02	2.100,00	4.200,00
46	Carro armário de emergência Armário fabricado em chapa de aço de 0,90 mm com acabamento pintado, com base em tubos retangulares de 30 X 70 mm. 3 gavetas sendo uma com divisão para organização de medicamentos e demais para uso geral. Suporte para desfibrilador com estrutura em tubos de 20 X 30mm, suporte de soro regulável, suporte para cilindro de oxigênio, tábua de massagem, cesto removível e calha de tomadas. Tampos das mesas, suporte de desfibrilador e tábua de massagem em material termoplástico de alta resistência. Acabamento em material termoplástico em cada um dos quatro eixos de fixação dos rodízios. Rodízios duplos de 4 polegadas sendo dois com sistema de freio na diagonal. Sistema de lacre individual para cada gaveta. Dimensões: Altura 1,02 Largura 0,72 Profundidade 0,65. Suporte de monitor com altura 1,22. Deve estar fixado e identificado no produto, o nome e o CNPJ do fabricante.	01	2.650,00	2.650,00

APPROVADO
VISTO:

DATA: 13/07/06
SOL: CGIS

51	Laringoscópio de fibra óptica com 3 lâminas Laringoscópio com cabo em aço inoxidável recartilhado com duas pilhas tamanho C; Lâmpada de Halogênio com Xenônio, que proporciona 30% a mais de luminosidade; Totalmente autoclavável; Adaptável em Lâminas de Fibra Óptica. Deverá Acompanhar as seguintes Lâminas: 01 Lâmina em fibra óptica Macintosh (curva); aço inoxidável; totalmente autoclavável; tamanho: #1 - 89mm; 01 Lâmina em fibra óptica Macintosh (curva); aço inoxidável; totalmente autoclavável; tamanho: #2 - 108mm; 01 Lâmina em fibra optica Macintosh (curva); aço inoxidável; totalmente autoclavável; tamanho: #3 - 126mm; Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas.	01	1.326,00	1.326,00
52	Desfibrilador automático Desfibrilador externo automático com forma de onda bifásica. Seleção de energia configurável, tempo de carga menos de 10 segundos. Tempo de análise máxima em 16 segundos. Visor de alta resolução de cristal líquido. Bateria de alta performance com vida útil de 5 anos, capacidade mínima de 90 descargas a 360 Joules ou 5 horas de monitoramento de eletrocardiografia. Peso máximo com bateria 1,60 kg. Garantia mínima de 5 anos. Deve acompanhar 01 estojo para transporte, 01 bateria de Lítio não recarregável, 01 par de eletrodos multi-função e manual de operação.	01	11.500,00	11.500,00
53	Aspirador de secreções Aspirador para utilização médica, totalmente isento de óleo e baixo nível de ruído. Ajuste para vácuo. Suporte com até dois frascos coletores. Vacuômetro graduado até 30 pol. Hg. Funcionamento através de sistema de diafragma ou pistão. Alça para transporte. Tampa do frasco removível, com válvula de segurança antitransbordamento. Motor de alta durabilidade. Frascos coletores de policarbonato inquebrável, transparentes autoclaváveis. Pedal para acionamento contínuo / intermitente. Sistema eletrônico com alarme e desligamento automático para frasco cheio. Micro filtro bacteriológico	01	1.280,00	1.280,00
54	Caixa de instrumentais em aço inox para curativos 1 Pinça Anatomica dissecação 12cm, 1 Pinça Halstead Mosquito reta 12cm, 1 Pinça Halstead Mosquito curva 10cm, 1 Pinça Kelly reta 14cm, 1 Tentacânula 15cm, 1 Tesoura Cirúrgica F/R reta 15cm, 1 Tesoura Iris reta 12cm, 1 Tesoura Spencer reta 12cm, 1 Estojo em inox estampado 20x10x5cm.	01	450,00	450,00



Ministério da Saúde
APROVADO

Visão:
Data: 31/08/06
Setor: CGIS

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Formulários - 90

Normas de Cooperação Técnica e Financeira de Programas e
Projetos Mediante a Celebração de Convênios e Instrumentos
Congêneres

Anexo IX - 17

55	Sistema integrado de mesa, gaveteiros e armário com rodízios Módulo composto por 1 prateleira basculante na parte superior, 01 gaveta de 06cm com bojo em ABS e cantos arredondados e 01 prateleira fixa sob a base. Fabricado em MDF com as frentes das gavetas em post-forming 90, corrediças de aço com pintura epóxi e puxadores com ponteiros cromadas e pintura epóxi. Medidas: Altura Total: 0,80m, Largura: 0,50m, Profundidade: 0,46m. Módulo pronto uso, sem a necessidade de montagem especial.	01	680,00	680,00
56	Biombo Biombo duplo com estrutura em tubo redondo (19mm de diâmetro) esmaltado com plástico e rodízios de 50mm de diâmetro. Pintura em esmalte poliuretano, após tratamento químico antiferrugem.	01	220,00	220,00
06. SUBTOTAL		Especificação Técnica		54.601,00

07. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS; PESSOAL CAPACITADO; ÁREA FÍSICA.

Exigência de garantia junto ao fornecedor e treinamento de manuseio junto ao nosso pessoal, para que possamos manter nossos equipamentos em plena conservação. Mantendo sempre os nossos equipamentos em suas área de serviço, após o vencimento do prazo de garantia contrataremos empresa especializada em manutenção e preservação de equipamentos médicos

08- AUTENTICAÇÃO

01/06/2006
DATAMiguel Batista
NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

CGIS

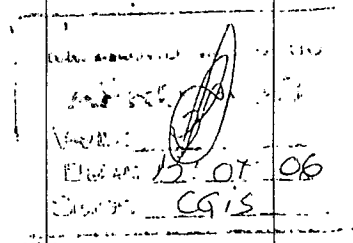
MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria Executiva Fundo Nacional de Saúde Fundação Nacional de Saúde Formulários - 90	Normas de Cooperação Técnica e Financeira de Programas e Projetos Mediante a Celebração de Convênios e Instrumentos Congêneres
	Anexo IX - 17

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PLANO DE TRABALHO PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE E UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	ANEXO IX
	01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ. PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA	
02- PROCESSO N.º		03. IDENTIFICAÇÃO DO EAS BENEFICIÁRIO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
04. AMBIENTE SALA CIRÚRGICA		Ass.

05. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE E UNIDADE MOVEL DE SAÚDE				
ITEM		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57	Mesa Cirúrgica Mesa com controle automático no pedal, com 8 posições de trabalho, para movimentos de altura, de ângulo do assento, do encosto, e do apoio das pernas. Posições Trendelenburg, Fowler, maca e sentado. Bateria de emergência. Botão Stop de emergência. Braços escamoteáveis. Dispositivo anti-esmagamento para os pés. Rodízios com sistema de travamento. Pintura eletrostática a pó de alto brilho, compatível com álcool 70° para assepsia. Capacidade para 250 kg. Suporte de rolo de lençol descartável. Estofamento em espuma densidade 33 com revestimento PVC laminado sem costura. Movimentos acionados por motor-redutor isento de óleo. Trivolt 110/127/220v – 50/60hz, tensão de trabalho 24 V. Dimensões: Altura do assento: mínimo 64 cm e máxima de 96 cm. Comprimento: 187cm extensível a 195 cm. Largura do assento: 61 cm. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: Perneiras, bandeja de instrumentos, suporte de soro.	01	11.750,00	11.750,00
58	Foco Cirúrgico Refletor para acoplar na mesa cirúrgica com as seguintes características: Cabeçote com 04 focos halógenos, lâmpadas lacradas com baixa emissão de infra-vermelho, manípulo autoclavável, refrigeração por sistema de exaustor, montado em braço duplo pantográfico	01	5.955,00	5.955,00

12.07.06

CGIS



59	Eletracautério de Alta Frequência Conjunto de bisturi para corte e cauterização, acoplado com aspirador a vapor, para maior segurança e melhor visibilidade da área cirúrgica. Corte fino de precisão, sem necrose dos tecidos. Acionamento simultâneo via pedal. Placa neutra isolada com nylon, eletrodos em liga de tungstênio e pinças bipolares. Coagulador bipolar de alta-frequência para macro e micro coagulações. Voltagem 110/220v. Acompanha caneta, placa, 1 eletrodo microesfera 1mm curvo, 1 eletrodo microesfera 2mm curvo e fita de vídeo (com explicações de uso e casos clínicos).	01	4.565,00	4.565,00
60	Monitor Multiparâmetros (ECG-Oximetria-Respiração-Pressão Arterial-Termometria) Monitor de sinais vitais com tela de alta resolução, com no mínimo duas formas de ondas e indicação digital colorida. Menu em português. Proteção contra desfibrilador e equipamentos eletrocirúrgicos. Alarmes áudio/visuais configuráveis dos parâmetros, gráfico de tendências para no mínimo 144 amostras do paciente. O monitor deverá ser compacto, com alça acoplada para melhor portabilidade, pré-configurado, possibilidade de atualizações futuras como capnografia sidestream e que possua as seguintes características: ECG com cabo paciente de 5 vias determinando 7 derivações (I, II, III, aVR, aVL, aVF, V) selecionáveis em tela. Oximetria de pulso digital, insensível a movimentos e alta performance em baixa perfusão, forma de onda pletismográfica e sensor adulto permanente. Pressão arterial não invasiva pelo método oscilométrico, determinando a pressão sistólica, diastólica e a média, com intervalos de medição automático e manual, acompanhado de uma braçadeira adulta permanente. Termometria eletrônica com transdutor permanente. Respiração por impedância transtorácica com forma de onda. Interface RS232 para transmissão de dados do paciente para o computador. Bateria interna recarregável com autonomia mínima de duas horas. O monitor deverá vir acompanhado de acessórios para o perfeito funcionamento de todos os parâmetros	01	12.900,00	12.900,00

DIPE-SE
Fls. 188
Ass. *[assinatura]*

Ministério da Saúde
APROVADO
Visto: *[assinatura]*
Data: 13/07/06
Setor: CGIS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria Executiva

Fundo Nacional de Saúde

Fundação Nacional de Saúde

Formulários - 90

Normas de Cooperação Técnica e Financeira de Programas e Projetos Mediante a Celebração de Convênios e Instrumentos Congêneres

Anexo IX - 17

CÂMARA MUNICIPAL

LAPA - PR

Fls. 12

61

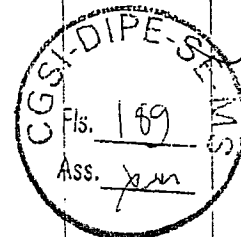
Sistema integrado de mesa, gaveteiros e armário com rodízios

Módulo composto por 1 prateleira basculante na parte superior, 01 gaveta de 06cm com bojo em ABS e cantos arredondados e 01 prateleira fixa sob a base. Fabricado em MDF com as frentes das gavetas em post-forming 90, corrediças de aço com pintura epóxi e puxadores com ponteiros cromadas e pintura epóxi. Medidas: Altura Total: 0,80m, Largura: 0,50m, Profundidade: 0,46m. Módulo pronto uso, sem a necessidade de montagem especial.

01

680,00

680,00



06. SUBTOTAL

Especificação
ão Técnica

35.850,00

TOTAL GERAL

120.000,00

07. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS; PESSOAL CAPACITADO; ÁREA FÍSICA.

Exigência de garantia junto ao fornecedor e treinamento de manuseio junto ao nosso pessoal, para que possamos manter nossos equipamentos em plena conservação. Mantendo sempre os nossos equipamentos em suas área de serviço, após o vencimento do prazo de garantia contrataremos empresa especializada em manutenção e preservação de equipamentos médicos

08- AUTENTICAÇÃO

01/06/2006
DATA

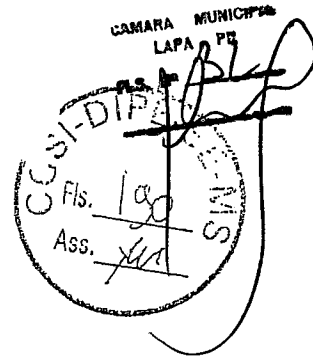
Miguel Batista
NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL





MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA



PARECER Nº 19901/06 –SE/MS

INTERESSADO: Prefeitura Municipal da Lapa / PR

DATA: 13/07/2006

PROJETO/ASSUNTO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

DOCUMENTO REF.: Processo nº 25023.004458/2005-13

Parecer Técnico

Após efetuar a análise da proposta apresentada pela Prefeitura Municipal da Lapa, referente à Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Pronto atendimento, conclui-se que foram atendidas todas as solicitações contidas nos anexos VIII e IX do projeto.

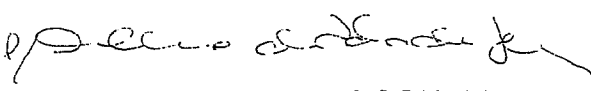
Informamos que os equipamentos médico-hospitalares deverão ser novos, não podendo ser usados nem remanufaturados sob nenhuma hipótese ou alegação.

Desta forma, indicamos como adequado o presente pleito, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme anexos VIII e IX carimbados e rubricados. Após a execução total do Plano de Trabalho aprovado, se restar saldo remanescente, a inclusão de novos equipamentos deverá ser previamente analisada por esta área técnica.

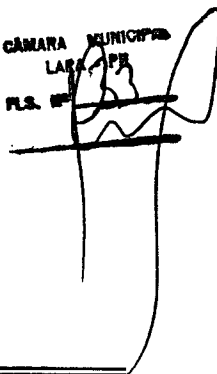
Observamos que para efeito de licitação dos equipamentos solicitados, deverão ser suprimidas quaisquer referências a marcas e modelos ou características que direcionem a especificação dos itens para um único fabricante. Os valores apurados no processo licitatório deverão guardar compatibilidade com os preços apurados no mercado local.


Vanessa de Oliveira Paschoal
Enfermeira
SE/MS

Ao Fundo Nacional de Saúde em prosseguimento


PAULO BIANCARDI COURY
Diretor de Programa
SE/MS

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PLS. Nº



CAMARA MUNICIPAL DA LAPA

ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer nº 186/2006

Ref: Termo de Convênio nº 125/2005 que entre si celebram a União Federal, através do Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal da Lapa, Estado do Paraná, visando fortalecer o Sistema Único de Saúde –SUS.

O Ofício nº 829/06 do Executivo Municipal, nos encaminha convênio para *referendum* deste Poder Legislativo.

Trata-se de convênio celebrado com o Ministério da Saúde, visando fortalecer o Sistema Único de Saúde – SUS, tendo por objeto dar apoio técnico e financeiro par “Aquisição de Equipamento e Material Permanente”, conforme especificações técnicas constantes do Plano de Trabalho que integra o presente termo.

Temos que o Concedente participará com recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e o Conveniente participará com recurso no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais),



oriundos do seu orçamento, nos termos da Lei nº 10.934, de 11.08.2004.

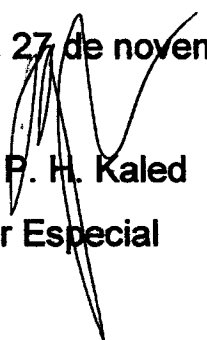
Quanto à competência do Sr. Prefeito Municipal em firmar referido convênio e encaminhá-lo para este Legislativo Municipal, a matéria está inserta no inciso XXV, do art. 69, de nossa Lei Orgânica Municipal, que assim dispõe: "celebrar convênio *ad referendum* da Câmara Municipal".

É um convênio de modelo padrão, com relevância indiscutível na área de saúde.

Entendemos, pois, que inexistem óbices de natureza legal/jurídica que possam impedir a sua apreciação pelo Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer.

Lapa-Pr, 27 de novembro de 2006.


Fabiano P. H. Kaled
Assessor Especial

ENCAMINHAMENTO:

EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS DESTA CASA DE LEIS, ENCAMINHO A MATÉRIA.

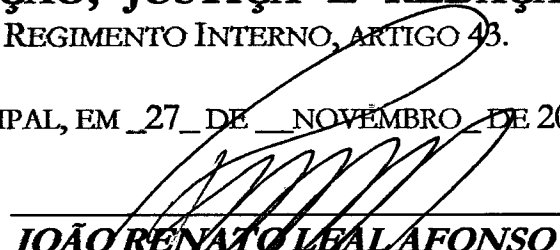
PROJETO DE DECRETO Nº 52/2006

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

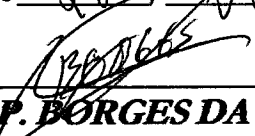
SÚMULA: REFERENDA TERMO DE CONVÊNIO Nº 125/06 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, VISANDO FORTALECER O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

APRESENTADO EM EXPEDIENTE DO DIA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2006, PARA ANÁLISE E POSTERIOR PARECER DA **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, EM ATENÇÃO AO QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO, ARTIGO 43.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2006

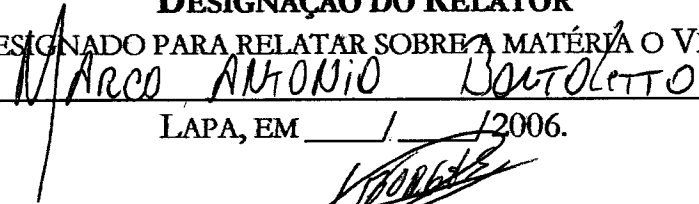

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

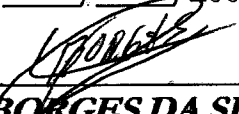
RECEBI O PROJETO EM 28 / NOVEMBRO / 2006.


LEANDRO P. BORGES DA SILVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

FICA DESIGNADO PARA RELATAR SOBRE A MATÉRIA O VEREADOR


MARCO ANTONIO BORTOLOTTO.
LAPA, EM 28 / NOVEMBRO / 2006.


LEANDRO P. BORGES DA SILVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

VEREADOR MARCO ANTONIO BORTOLETTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52/06

AUTOR: Comissão de Legislação, Justiça e Redação

SÚMULA: "Referenda Termo de convênio nº 125/2005 que entre si celebram a União Federal, através do Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal da lapa.

PARECER

Vereador, ao analisar o referido Projeto de Decreto Legislativo nº 52/06, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, resolve pela continuidade na sua tramitação nesta Casa de Leis, tendo em vista que os convênios celebrados *ad referendum*, estão previstos no art. 69 da Lei Orgânica, ademais considera-se que a proposição em foco não fere princípios de ordem Constitucional ou Legal vigentes, inexistindo óbices que possam impedir tal proposição de ser apreciada nesta Casa de Leis.

Folhas 02 parecer 52/06

Quanto ao mérito, cabe ao Douto plenário "*secundum
legem*".

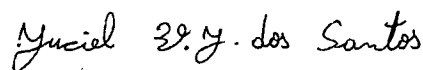
Edifício da Câmara Municipal da Lapa, Pr, 27 de novembro de 2006.


MARCO ANTONIO BORTOLETTO

Relator


LEANDRO P. BORGES DA SILVEIRA

Membro


JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS

Membro

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO.**

PROJETO DE DECRETO DE Nº 52/06

SÚMULA: “Referenda Termo de convênio nº 125/2005 que entre si celebram a União Federal, através do Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal da Lapa”.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, mui respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário o seguinte:

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Convênio nº 125/06, que entre si celebram a União Federal e o Município da Lapa – Paraná.

Art. 2º - O presente convênio tem por objeto dar apoio técnico e financeiro para “Aquisição de Equipamentos e Material Permanente”, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º - Para execução do convênio serão destinados recursos financeiros no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Parágrafo primeiro: O Concedente participará com recursos no valor de 100.000,00 (cem mil reais), no exercício de 2005, oriundos do seu orçamento nos termos da Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 143, de 29 de novembro de 2006.

SÚMULA: “Referenda Termo de convênio nº 125/2005 que entre si celebram a União Federal, através do Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal da Lapa”.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVOU** e esta Presidência **DECRETA**:

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Convênio nº 125/06, que entre si celebram a União Federal e o Município da Lapa – Paraná.

Art. 2º - O presente convênio tem por objeto dar apoio técnico e financeiro para “Aquisição de Equipamentos e Material Permanente”, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º - Para execução do convênio serão destinados recursos financeiros no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Parágrafo primeiro: O Concedente participará com recursos no valor de 100.000,00 (cem mil reais), no exercício de 2005, oriundos do seu orçamento nos termos da Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005.

Parágrafo segundo: O Conveniente participará com recursos no valor de 20.000,00 (vinte mil reais), oriundos do seu orçamento nos termos da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004.

Art. 4º - O presente convênio terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, correspondendo ao prazo de execução físico-financeira, podendo ser prorrogado ou alterado, por meio de termo aditivo de acordo com a vontade dos partícipes, desde que não implique em modificação do objeto aprovado.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal da Lapa, em 29 de novembro de 2006.


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente da Câmara Municipal


JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
1º Secretário